



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 891/2013, de 03 de setembro de 2013.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$
50.000,00(cinquenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assist. Médica/Odontológica à População

2110 - Aquisição Unidade Móvel CIB/RS 378/12

44.90.52.00/2110-Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$

50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Governo do Estado – Resolução CIB/RS 378/2012 e Portaria SES/RS 337/2013 para aquisição de veículo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 03 de setembro de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária para a execução da Resolução CIB/RS 378/2012 e Portaria 337/2013 para aquisição de um veículo para unidade básica de Saúde com recurso do Estado.

Itati, 03 de setembro de 2013.

GILVAN NEUBERT
Prefeito